



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5301

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 732ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA SUD-PRC-2022/04316 - Prefeitura de PATU - Ofício nº 068/2022-PMP/GP =** Solicita autorização para despejo dos resíduos sólidos produzidos pelo município no aterro sanitário da Cril Empreendimento Ambiental Ltda. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao indeferimento do requerimento, considerando que não houve manifestação da empresa CRIL Empreendimento Ambiental Ltda sobre o requerimento do Município de Patu-RN e que o processo de licença de alteração ainda está sendo analisado pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 16 de junho de 2022.